DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Licitações e Contratos 9
Decisão do Prefeito 9
Extrato 11

Poder Legislativo 12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 12
Relatório de Gestão Fiscal 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1922/2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 360.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação
(+) **360.000,00**

02 01 01 INST. PREV.MUN.SERV.PUBL. DE HOLAMBRA

772 09.272.0027.2039.0000 PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS — 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA — F.R.: 0 04 00
603 000 RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC

778 09.272.0027.2040.0000 PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS — 50.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA
04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA — F.R.: 0 04 00
603 000 RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC

03 01 01 INST.PREV.MUN.SERV.PUBL. DE HOLAMBRA

778 09.272.0027.2040.0000 PREVIDNECIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS — 300.000,00
3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMA
04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA — F.R.: 0 04 00
603 000 RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **300.000,00**

Fontes de Recurso
Anulação: 04 00 300.000,00

03 01 01 INST.PREV.MUN.SERV.PUBL.DE HOLAMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

771	09.272.0027.2039.0000 3.3.90.30.00 04 603 000	PREVIDENCIA SOCIAL INATIVOS E PENSIONISTAS MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 04 00
781	99.999.0099.0002.0000 9.9.99.00 04 603 000	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGENCIA RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 04 80
			-60.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 03 de Setembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

DECRETO Nº 1924/2024

APROVA A CARTILHA DO CMDR- CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL PARA O DESENVOLVIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO EM ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, em especial aos poderes conferidos pelos termos do Artigo 54, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Holambra,

CONSIDERANDO O CMDR, Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Conselho Consultivo que contribui com pareceres, sugestões e alertas para o Desenvolvimento ordenado do Município em área rural.

DECRETO:

Art. 1º - Fica aprovado a cartilha do CMDR - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, onde compõe as diretrizes, normas e leis da área rural do Município de Holambra, nos termos do anexo único, que passa a fazer parte integrante deste Decreto;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 17 de Setembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES DE FREITAS
Diretora Administrativa e Recursos Humanos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2024 PÁG 01

1. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 127/2024
Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 351905501-864-000019-1-0 Data de Validade: 06/09/2025
Razão Social: **PEDRAZZI & TEIXEIRA LTDA ME** CNPJ/CPF: 23.212.824/0001-20
Endereço: Rua Solidagos, 443 Morada das Flores Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA HELOISA FELTRIN PEDRAZZI CPF: 29843821882
Resp. Técnico: ADRIELE TOLARI PONTES CPF: 34901681869 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94429 UF:SP
Resp. Técnico: JAIR CARLOS DA SILVA CPF: 99765209800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9592 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8640-2/02 Laboratórios Clínicos.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 6 de Setembro de 2024

2. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 130/2024
Data de Protocolo: 23/08/2024 CEVS: 351905501-561-000167-1-3 Data de Validade: 06/09/2025
Razão Social: **VM H1 COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
CNPJ/CPF: 56.414.067/0001-27
Endereço: Rua CAMPO DE POUSO, 1050, LOJA 2 E 3, CENTRO Município: HOLAMBRA
CEP: 13825-063 UF: SP
Resp. LEGAL: HENRIQUE MARCILIO COSTA CPF: 29875339857
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial** do Estabelecimento, para o CNAE 5611-2/01 Restaurantes e Similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 06 de Setembro de 2024

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - 13825-000 - Holambra, SP.
CNPJ 67.172.437/0001-83 – CÓDIGO SIA: 19055
(019) 3802-8000 Ramal 238 - diretoria.vigilanciasaude@holambra.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2024 PÁG 02

3. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 129/2024
Data de Protocolo: 16/08/2024 CEVS: 351905501-863-000074-1-2 Data de Validade: 10/09/2025
Razão Social: **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA** CNPJ/CPF: 60.744.463/0015-95
Endereço: Est. HBR 333, Faz. Ribeirão, S/N Fundão Município: Holambra CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: DECIO BODINE JUNIOR CPF: 21544746830
Resp. Técnico: TALITA CORREIA CPF: 33118559810 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:000.302.992 UF:SP
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 8630-5/03 Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

4. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115/2024
Data de Protocolo: 30/07/2024 CEVS: 351905501-471-000018-1-3 Data de Validade: 10/09/2025
Razão Social: **COMERCIAL REMAFRA LTDA ME** CNPJ/CPF: 05.264.371/0001-02
Endereço: RUA PANDANUS, 36 GROOT Município: HOLAMBRA CEP: 13825-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARCOS ROGÉRIO MARTINS CPF: 29060751833
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Renovação de Licença Sanitária** do Estabelecimento, para o CNAE 4711-3/02 Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios - Supermercados.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 10 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ARTIGO 17º DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/2024, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2024 PÁG 03

5. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 133/2024
Data de Protocolo: 02/09/2024 CEVS: 351905501-561-000079-1-9 Data de Validade: 17/09/2025
Razão Social: **CONE BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ/CPF: 09.519.635/0001-74
Endereço: RUA MAURICIO DE NASSAU, 675 SALA 10 - PAVLH EXPOFLORA CENTRO
Município: HOLAMBRA CEP: 13825-007 UF: SP
Resp. LEGAL: NICOLAAS SIEPMAN CPF: 40295873809
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço**.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Terça-feira, 17 de Setembro de 2024

6. Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 131/2024
Data de Protocolo: 23/08/2024 CEVS: 351905501-561-000168-1-0 Data de Validade: 20/09/2025
Razão Social: **COWBURGUER LTDA** CNPJ/CPF: 56.175.264/0001-30
Endereço: Rua Campo de Pouso, 1139 SALA 2 Centro Município: Holambra CEP: 13825-063 UF: SP
Resp. LEGAL: MIZAEL FREITAS DE OLIVEIRA CPF: 45278392843
A Coordenadoria da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA.
Defere o(a) **Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento**, para o CNAE 5611-2/03 Lanchonete, Casas de Chá, de Sucos e Similares.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
HOLAMBRA, Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE HOLAMBRA, POR MEIO DE SUA REPRESENTANTE, NATALIA AKEMI TAKESHITA, CONSOANTE AO ART. 123, ART. 124, ART. 128, ART. 138 e ART. 142 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98, TORNA PÚBLICO:

PUBLICAÇÃO Nº 15/2024 PÁG 04

COMUNICADO - VISA HOLAMBRA

Nº Protocolo: 140/2024 **Data de Protocolo:** 20/09/2024
Auto de Infração - AIF Nº: 000060 **Data de Lavratura:** 20/09/2024

Razão Social: Águas de Holambra Saneamento SPE LTDA
CNPJ: 23.122.984/0001-89
Endereço: Rua Petunia, 14 - Jardim da Tulipas **Município:** Holambra **CEP:** 13827-088
Resp. Legal: Rodrigo Lopes de Freitas Leitão **CPF:** 281.188.948-51

A Autoridade Sanitária de Holambra LAVRA em 20/09/2024:
1. Auto de Infração Nº 000060 por transgredir outras normas legais, federais ou estaduais destinados à promoção, prevenção e proteção à saúde; De acordo com os relatórios de ensaios Nº 241702000085 e Nº 241702000086 emitidos pelo Instituto Adolfo Lutz Campinas, obteve-se como conclusão final "Análise Insatisfatória - água em desacordo com a legislação (Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS Nº 888/2021) por conter Escherichia Coli. Dentro deste contexto, a água fornecida para consumo humano para a população de Holambra está fora do padrão de potabilidade, não está em conformidade com o padrão microbiológico, colocando em risco à saúde dos consumidores.
2. Considerando o disposto na Portaria GM/MS Nº 888/2021, Cap. V, Art. 27, parag. 6; Anexo I. Lei Estadual Nº 10.083/1998, Cap. II, Art. 18, Art. 20 inciso I, II, Art. 122 inciso XIX. Decreto Estadual Nº 12.342/1978, Art. 4 inciso I, Art. 570 inciso XXX.
Estando sujeita às penas capituladas no Art. 46 da Portaria GM/MS Nº 888/2021; Art. 112 inciso I, III, Art. 116 inciso II da Lei Estadual Nº 10.083/1998; Art. 568 inciso I, II do Decreto Estadual Nº 12.342/1978; Art. 2 inciso I, II da Lei Federal Nº 6.437/1977.

Holambra, 20 de Setembro de 2024.

Natalia Akemi Takeshita
Autoridade Sanitária

Alameda Maurício de Nassau, 444 - Centro - 13825-000 - Holambra, SP.
CNPJ 67.172.437/0001-83 – CÓDIGO SIA: 19055
(019) 3802-8000 Ramal 238 - diretoria.vigilanciasaude@holambra.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo n° 11.381/2024
Pregão Eletrônico nº 098/2023
Ata de Registro de Preço nº 051/2024
Interessada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-ME

DECISÃO

Acolho os fundamentos do Parecer como razão desta decisão, independente de transcrição, e **INDEFIRO o pedido de cancelamento do item 235 – VALPROATO DE SÓDIO 50 Mg/ml 100 Ml VO Fr da Ata de Registro de Preços nº 051/2024, porém, DEFIRO a substituição da marca do medicamento, desde que nas mesmas condições da proposta da empresa contratada e desde que previamente aprovados pela Farmacêutica do Município.**

Caso a empresa não promova a entrega do medicamento DETERMINO a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório por descumprimento do ajuste.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações/contratos para que dê ciência da presente decisão à interessada.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br
Capital Nacional das Flores

Estância Turística de Holambra, 17 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Processo n° 11.116/2024
Pregão Eletrônico nº 122/2023
Ata de Registro de Preço nº 099/2024
Interessada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-ME

DECISÃO

Acolho os fundamentos do Parecer como razão desta decisão, independente de transcrição, e **INDEFIRO o pedido de cancelamento do item 475 – SUCCINATO DE METOPROLOL 50 VO e item 473 – SUCCINATO DE METOPROLOL 25 mg VO cp da Ata de Registro de Preços nº 099/2024, porém, DEFIRO a substituição da marca do medicamento, desde que nas mesmas condições da proposta da empresa contratada e desde que previamente aprovados pela Farmacêutica do Município.**

Caso a empresa não promova a entrega do medicamento DETERMINO a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório por descumprimento do ajuste.

Encaminhem-se os autos ao Setor de Licitações/contratos para que dê ciência da presente decisão à interessada.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Extrato

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Extrato - Pregão Eletrônico nº 045/2024. A Prefeitura Municipal de Holambra comunica a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 045/2024, cujo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CÁRNEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGA PROGRAMADA E PARCELADA PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Adjudicou e homologou os itens 1,5,12,14,24,26,28,30,32,42,44 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, à empresa "J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA" - valor global - R$1.061.175,00. Adjudicou e homologou os itens 2,3,4,6,8,9,17,18,19,21,22,23,25,29,31,33,36,41 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, à empresa "F. E. H. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA " - valor global - R$ 770.710,00. Adjudicou e homologou os itens 7,10,16,20 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, à empresa "M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES LTDA " - valor global - R$ 430.560,00. Adjudicou e homologou os itens 11,13,15,27,34,35,37,43,45 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, à empresa "GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA " - valor global - R$ 407.845,00. Adjudicou e homologou o item 40 do Pregão, por ter apresentado o menor preço unitário, à empresa "BRESCIA FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA" - valor global -R$ 65.000,00 Holambra, 20 de setembro de 2024. Fernando Henrique Capato, Prefeito Municipal.

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A AGOSTO/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6 — R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	133.799.535,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.020.269,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	131.311.613,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.197.568,70	1,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.878.696,78	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.484.761,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.090.827,10	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

EDSON LUIZ COZOL MARTINS
Contador
CRC/SP 216815/O-7

ADIEL MOTA VILAS BOAS JUNIOR
Controlador Interno

FONTE: SCPI - Contabilidade [20810], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA